



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2025 14:37:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.**
CNPJ: **30.088.923/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/035.640-3	AME2400078175	24/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.830.558-13	LUIZ EDUARDO MARTINS	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

827.691.172-20	PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

090.456.076-70	RICARDO CESAR DIAS	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

107.432.418-86	ROGERIO ANTONIO GALVAO	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1654549 em 27/06/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240356403 - 26/06/2024. Autenticação: 5117FBD783D2378FADC9586E2B7C4C928233BF6. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.640-3 e o código de segurança jRvR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL

**ESTATUTO SOCIAL
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
CNPJ Nº 30.088.923/0001-08**

CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., nome fantasia CLEAR IT, é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro no endereço de sua matriz, qual seja Rua Salvador, nº 440 - Condomínio do Edifício Soberane Residence, Corporate e Mall – Torre Corporate – Unidade 1.810, bairro Adrianópolis, CEP 69057-040, Manaus/AM.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, por maioria absoluta de votos de seus membros, instalar ou encerrar filiais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma filial, CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.088.923/0002-99, com sua sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1305, Conjunto 61, Vila Leopoldina, CEP 05314-000, São Paulo/SP.

Artigo 3º - A sociedade iniciou suas atividades em 03/04/2018, com o arquivamento na Junta Comercial do Amazonas, e seu prazo é indeterminado.

Artigo 4º- A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista de equipamentos de informática, representação comercial e de agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Página 1 de 15



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1654549 em 27/06/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240356403 - 26/06/2024. Autenticação: 5117FBD783D2378FADC9586E2B7C4C928233BF6. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.640-3 e o código de segurança JRvR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/21

CAPÍTULO SEGUNDO - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social será de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações nominativas ordinárias, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro – Cada ação, dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e Extraordinárias.

Parágrafo Segundo – Não será permitida a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra, senão a partir de deliberação, em assembleia ordinária ou extraordinária, na qual, a conversão seja aprovada por votos da maioria simples dos acionistas que possuam a propriedade ou os direitos de voto das ações ordinárias.

Parágrafo Terceiro – Nos aumentos de capital social da Companhia, poderão ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais, sendo que o capital social deverá sempre preservar a proporção estabelecida em lei. Conforme previsão do art. 168 da Lei 6.404/76 o aumento de capital poderá ser realizado independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo Quarto – Nos aumentos de capital social a Sociedade poderá emitir Ações Preferenciais Nominativas, dentro dos limites estabelecidos no Artigo 15, § 20, da Lei 6.404/76, sem qualquer proporção com as demais espécies existentes.

Parágrafo Quinto – O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia Geral que aprovou o aumento do capital social.

Parágrafo Sexto – A responsabilidade dos acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Sétimo – O acionista que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada à companhia e aos acionistas, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações

Página 2 de 15



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1654549 em 27/06/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240356403 - 26/06/2024. Autenticação: 5117FBD783D2378FADC9586E2B7C4C928233BF6. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.640-3 e o código de segurança JRVr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/21

ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser alienadas aos colaboradores da empresa, e, posteriormente, livremente alienadas a terceiros interessados que cumpram os requisitos de ingresso na sociedade, observados, ainda, as disposições sobre o assunto em acordos de acionistas, não sendo, no entanto, nela admitidos, o ingresso, na qualidade de acionistas, de ex-cônjuges ou ex- companheiros de quaisquer diretores ou acionistas.

Parágrafo Oitavo – As ações objeto da presente são gravadas com cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, nos termos da Lei civil em vigor, extensiva aos frutos e rendimentos decorrentes de sua propriedade.

Parágrafo Nono - No caso de qualquer ação venha a ser objeto de penhora ou venha a ser onerada em desacordo com o previsto no presente estatuto ou em acordo de acionistas, a sociedade e os acionistas não detentores das ações penhoradas ou oneradas terão o direito de adquirir a totalidade de tais ações, por preço igual ao seu valor de avaliação, realizada para fins da penhora.

Parágrafo Décimo- O acionista detentor das ações Penhoradas, deverá notificar por escrito a sociedade e os demais acionistas da constituição da penhora, dentro de 3 (três) dias do recebimento de comunicação de tal fato, sendo que essa notificação deverá informar o número de ações, bem como o valor a elas atribuído no respectivo processo judicial. A Opção de Compra em Caso de Penhora será exercida pelos acionistas, em proporção às suas participações em relação ao capital social, mediante comunicação escrita entregue ao sócio que sofreu a penhora, dentro de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação mencionada nesta Cláusula.

CAPÍTULO TERCEIRO – ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia e somente terão validade quando devidamente registrados na sua sede, na forma do art. 118, da Lei 6.404/76.



Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas entre os acionistas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO QUARTO – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 7º - A companhia possui como órgãos, a (i) Assembleia Geral e a (ii) Diretoria, sendo administrada por uma Diretoria, ou, pela Diretoria e por um Conselho de Administração, no caso de ambos estarem instalados em conformidade com decisão da assembleia geral.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - O Conselho de Administração, eleito pela assembleia geral ordinária com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, compor-se-á de, no mínimo 03 (três) e no máximo de até 05 (cinco) membros efetivos, podendo tais membros serem ou não do quadro da diretoria e acionistas ou não da presente sociedade.

Parágrafo Único – Findo o prazo de mandato previsto no caput deste artigo, os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos e o seu mandato estender-se-á até a posse de seus respectivos substitutos, eleitos pela assembleia geral.

Artigo 9º - Os membros do Conselho de Administração serão empossados pela assembleia geral que os eleger mediante termo lavrado e assinado no "Livro de Atas do Conselho de Administração".

Parágrafo Primeiro: No caso de vacância de cargo de conselheiro, um substituto será nomeado pelo conselheiro remanescente.

Parágrafo Segundo: O prazo do mandato do membro do Conselho de Administração eleito em substituição limitar-se-á ao período restante de mandato do Conselheiro substituído.

Artigo 10º - Além de outras atribuições previstas neste Estatuto e das previstas em Lei, compete ao conselho de administração:

- a. Fixar os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;



- b. Eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto;
- c. Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- d. Convocar, na forma deste Estatuto, as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, bem como implementar as respectivas decisões;
- e. Manifestar-se sobre o relatório da administração e apresentar à Assembleia Geral os balanços e as contas da Diretoria;
- f. Escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- g. Receber e examinar as informações da Diretoria no tocante às operações da Companhia, aos balancetes mensais e aos balanços semestrais;
- h. Submeter à Assembleia Geral, além da destinação a ser dada ao lucro líquido apurado, obedecida a regulamentação para a constituição de reservas obrigatórias, as propostas de aumento de capital acima do capital autorizado, de fusão, incorporação e cisão, bem como de participação em consórcios, em outras sociedades ou grupos de sociedades ou suas aquisições;
- i. Decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e pagamento de juros sobre o capital próprio;
- j. Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, fixando, desde logo, a destinação dos recursos;
- k. Aprovar os orçamentos de investimentos e administrativos, anuais e plurianuais da Companhia, bem como suas alterações;
- l. Manifestação sobre proposta de reforma do Estatuto Social apresentada pela Diretoria;
- m. Aprovar o Plano de Negócios da Companhia;
- n. Decidir e dar orientação consultiva sobre as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria;



- o. Aprovar os planos e programas de atuação da Companhia;
- p. Aprovar normas gerais de operações

Artigo 11º – Para validamente deliberar sobre qualquer assunto, o Conselho de Administração deverá se reunir com a totalidade, ou, no mínimo, com 03 (três) de seus membros.

Artigo 12º - Os membros do Conselho de Administração deverão ser convocados, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data das reuniões normais e especiais do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro: A convocação de qualquer reunião do Conselho de Administração deverá incluir a Ordem do Dia, especificando os assuntos a serem discutidos, e deverá ser acompanhada de material de suporte, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: As informações colocadas à disposição de um membro do Conselho de Administração deverão ser igualmente colocadas à disposição de todos os membros.

Artigo 13º – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por quaisquer de seus membros ou a pedido de qualquer Diretor.

Parágrafo Primeiro: As Atas das Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e assinadas por todos os membros, inclusive, se for o caso, por via eletrônica.

Parágrafo Segundo: As reuniões do conselho de administração poderão ser realizadas de forma presencial, por teleconferência, *conference call*, videoconferência ou outros meios similares de comunicação.

Artigo 14º – Cada membro do Conselho de Administração terá direito de proferir 01 (um) voto afirmativo da totalidade de seus membros.

Artigo 15º – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a. Convocar, instalar e presidir as Reuniões do Conselho de Administração da Companhia; e
- b. Convocar e instalar as Assembleias Gerais.



Parágrafo Primeiro – A convocação das reuniões normais e especiais do conselho de administração será realizada, em regra, mediante o envio de e- mail ou correspondência eletrônica aos conselheiros, podendo, alternativamente, ser realizada mediante o envio de carta registrada, sendo, portanto, dispensada a publicação da convocação em jornais de grande circulação.

Parágrafo Segundo – As convocações das reuniões especiais ou extraordinárias poderão ser efetuadas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de sua realização, na forma indicada no parágrafo primeiro.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 16º - A Diretoria fica investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seus objetos sociais, a exceção daqueles inerentes a Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, quando este estiver devidamente instalado.

Parágrafo Primeiro - Cabe a assembleia geral fixar a remuneração dos diretores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da assembleia geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

Parágrafo Segundo – Enquanto não houver instalação do Conselho de Administração, todas as suas atribuições, poderão ser levadas a efeito, se necessárias, pela própria Diretoria.

Artigo 17º - A Diretoria poderá ser composta por no mínimo 01 (um) a um máximo de 3 (três) membros acionistas ou não, sendo: 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Administrativo. Sendo nomeado apenas um Diretor, este irá acumular os demais cargos de direção.

Parágrafo Primeiro: A nomeação de diretores não acionistas poderá ser realizada desde que aprovada por 2/3 dos acionistas.

Artigo 18º - Compete à Diretoria, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes,



ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência a assembleia geral, observado o seguinte e as demais previsões constantes em acordos de acionistas:

- a) Compete ao Diretor Presidente:** (i) a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial; (ii) supervisionar os negócios e atividades da Companhia; (iii) analisar e propor para a Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação no mercado; (iv) emitir e endossar documentos creditórios da companhia; (v) cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e Extraordinárias; (vi) presidir as assembleias gerais da Companhia; (vii) gerenciar todos os negócios e atividades da Companhia; (ix) elaboração de proposta de orçamento anual; (x) implementação dos planos e orçamentos; (xi) elaborar os orçamentos de investimentos e administrativos, anuais e plurianuais; (xii) propor aquisição, alienação ou oneração de valores mobiliários; (xiii) propor a aquisição, alienação ou oneração dos bens imóveis; (xiv) prestar contas aos acionistas, quanto a execução do Plano de Negócios da Companhia; (xv) mandar levantar balanços ou balancetes patrimoniais da Companhia, sempre que necessário ou solicitado. (xvi) Convocar assembleias gerais ou extraordinárias,
- b) Compete ao Diretor Administrativo:** (i) elaborar normas gerais de operações; (ii) elaborar a proposta de organização interna da Companhia, definindo as atribuições das diversas unidades integrantes de sua estrutura administrativa; (iii) elaborar as propostas de operações de apoio financeiro; (iv) elaborar o programa de transações comerciais e de expansão da sociedade nessa área.
- c) Compete ao Diretor Operacional:** (i) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial, avaliando permanentemente a performance do mercado (ii) contribuir para o desenvolvimento e a execução do Plano de Negócios da Companhia; (iii) elaborar normas gerais de administração pessoal; (iv) avaliar as tendências mercadológicas bem como propor e executar as operações comerciais de interesse da Companhia

Parágrafo Primeiro – A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive para realizar assinatura de documentos, contratos e quaisquer outros necessários para a condução dos negócios sociais da presente sociedade, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais na prática de atos



de simples rotina administrativa, será praticada isoladamente pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Administrativo e/ou pelo Diretor Operacional;

Parágrafo Segundo - Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto, cumprir outras funções que lhe vierem a ser fixadas pela assembleia ou por acordo de acionistas.

Artigo 19º – Compete ao Diretor Presidente, a direção, supervisão e coordenação dos trabalhos da Diretoria, e, ainda, especificamente:

- a. Verificar mensalmente a evolução do orçamento anual da Companhia, mediante análise de relatórios de acompanhamento de previsão e realização orçamentária;
- b. Supervisionar e coordenar as operações e as atividades administrativas e financeiras da Companhia;
- c. Supervisionar o desempenho da infraestrutura organizacional;
- d. Celebrar quaisquer tipos de contratos, inclusive os de empréstimos, em moeda nacional ou estrangeira, observando-se, quando necessário, a competente autorização do Conselho de Administração ou dos demais acionistas, assinando-os de forma isolada.
- e. Decidir pela realização dos pagamentos das obrigações assumidas em nome da sociedade e realizar toda a sua movimentação financeira;
- f. Assinar, de forma isolada, todos os documentos e contratos da companhia com terceiros, bem como ordens de pagamento das despesas ordinárias e rotineiras da empresa, efetuar contratações de funcionários, advogados prestadores de serviços e demiti-los ou rescindir seus contratos.

Artigo 20º - As procurações serão outorgadas em nome da sociedade pelo Diretor Presidente, isoladamente, devendo especificar os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitada, no máximo, a 01 (um) ano, sendo que as procurações para fins de representação “*ad judicia*” poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - Fica vedada a prática de quaisquer atos por qualquer membro da diretoria da sociedade, bem como por seus procuradores e representantes que, a qualquer título, atuando fora do interesse social da presente sociedade, envolvam a concessão garantias de qualquer espécie a terceiros, inclusive a prestação de avais, fianças ou cauções, sob pena de nulidade de referidos atos.



Artigo 21º – Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, por acionistas que representem a maioria simples para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos trinta dias que se seguirem a sua eleição, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo – Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo Terceiro – Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

Parágrafo Quarto – Nos casos de impedimento ou vacância, a diretoria, através de seus membros remanescentes, tem poderes para nomear ou designar, e não eleger, o substituto, que deve servir até a primeira assembleia geral.

Parágrafo Quinto – A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 22º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou a pedido de qualquer de seus membros.

Parágrafo Primeiro: As Atas das Reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio e assinadas por todos os membros, inclusive, se for o caso, por via eletrônica.

Parágrafo Segundo: As reuniões da diretoria poderão ser realizadas de forma presencial, por teleconferência, *conference call*, videoconferência ou outros meios similares de comunicação.

Parágrafo Terceiro – A convocação das reuniões da diretoria será realizada, em regra, mediante o envio de *e-mail* ou correspondência eletrônica aos diretores, podendo, alternativamente, ser realizada mediante o envio de carta registrada, sendo, portanto, dispensada a publicação da convocação em jornais de grande circulação.

Parágrafo Quarto – As convocações das reuniões extraordinárias



poderão ser efetuadas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de sua realização, e, para as ordinárias, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

CAPÍTULO QUINTO - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 23º - A Assembleia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de assembleias ordinária e extraordinária.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão convocadas pela diretoria, por qualquer dos diretores, pelo Conselho de Administração, quando este estiver instalado, ou, por acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital votante.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida por um dos Diretores da Companhia, e, na sua falta, por um acionista, eleito entre os presentes, que convidará um outro acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Artigo 24º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que possua experiência em administração de empresas ou que seja advogado.

Artigo 25º - É necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social com direito a voto para:

- (a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) alterações deste Estatuto Social;
- (c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações, com ou sem garantias;
- (e) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da lei;
- (g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;



- (h) aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- (i) abertura do capital;
- (j) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de concordata, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais.
- (l) fixar a remuneração da Diretoria e Conselho de Administração;
- (m) Elaboração ou retificação de acordo de acionistas.
- (n) Pagamento de Juros sobre capital próprio.

Artigo 26º - A assembleia Geral será convocada, observados os preceitos da Lei 6.404/76, sendo a forma de comunicação de sua convocação aquela prevista no parágrafo primeiro do artigo 27º.

Artigo 27º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada por qualquer dos diretores, pelo Conselho de Administração, quando este estiver instalado, ou por acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro- A convocação das reuniões da assembleia geral extraordinária será realizada, em regra, mediante o envio de e-mail ou correspondência eletrônica aos acionistas e diretores, podendo, alternativamente, ser realizada mediante o envio de carta registrada, sendo, portanto, dispensada a publicação da convocação em jornais de grande circulação.

Parágrafo Segundo – As convocações das reuniões extraordinárias poderão ser efetuadas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de sua realização, e, para as ordinárias, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência

CAPÍTULO SEXTO - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único - O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.



CAPÍTULO SÉTIMO - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 29º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404, de 1976.

Parágrafo Segundo - A partir de reunião de diretoria, a sociedade poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado em balanço semestral ou anual, ou ainda, a declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral (Lei 6.404/1976, art. 204, § 2º).

Artigo 30º - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia.

Artigo 31º - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo retenção integral do lucro.

Artigo 32º - O dividendo será sempre pago, corrigido monetariamente, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.



CAPÍTULO OITAVO – LIQUIDAÇÃO E APURAÇÃO DE HAVERES DO ACIONISTA

Artigo 33º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá no prazo de trinta (30) dias a forma de liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO NONO - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34º - O acionista poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos acionistas, representativa demais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração da lista de subscrição de ações e livros de registros de ações.

Parágrafo único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, observadas, caso existam, outras condições previstas em acordo de acionista válido e registrado na sede da sociedade.

Artigo 35º Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação que rege a sociedade por ações.

LUIZ EDUARDO MARTINS
Acionista

ROGERIO ANTONIO GALVÃO
Acionista



RICARDO CESAR DIAS
Acionista

PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA
Acionista

ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA
Acionista

Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
Carteira Identidade:	Carteira de Identidade:
CPF:	CPF:

*[Finalização da página de assinaturas do Estatuto Social da Sociedade
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.]*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/035.640-3	AME2400078175	24/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.830.558-13	LUIZ EDUARDO MARTINS	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

827.691.172-20	PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

090.456.076-70	RICARDO CESAR DIAS	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

107.432.418-86	ROGERIO ANTONIO GALVAO	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1654549 em 27/06/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240356403 - 26/06/2024. Autenticação: 5117FBD783D2378FADC9586E2B7C4C928233BF6. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.640-3 e o código de segurança jRvR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., de CNPJ 30.088.923/0001-08 e protocolado sob o número 24/035.640-3 em 26/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1654549, em 27/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andre Luiz Lomas de Medeiros.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
090.456.076-70	RICARDO CESAR DIAS	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
107.432.418-86	ROGERIO ANTONIO GALVAO	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
065.830.558-13	LUIZ EDUARDO MARTINS	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
827.691.172-20	PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/035.640-3.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1654549 em 27/06/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240356403 - 26/06/2024. Autenticação: 5117FBD783D2378FADC9586E2B7C4C928233BF6. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.640-3 e o código de segurança jRvR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
090.456.076-70	RICARDO CESAR DIAS	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
107.432.418-86	ROGERIO ANTONIO GALVAO	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
065.830.558-13	LUIZ EDUARDO MARTINS	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
827.691.172-20	PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Lomas de Medeiros, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2024, às 08:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 24/035.640-3.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1654549 em 27/06/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240356403 - 26/06/2024. Autenticação: 5117FBD783D2378FADC9586E2B7C4C928233BF6. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.640-3 e o código de segurança jRvR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 27 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1654549 em 27/06/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240356403 - 26/06/2024. Autenticação: 5117FBD783D2378FADC9586E2B7C4C928233BF6. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.640-3 e o código de segurança jRvR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/035.636-5	AMN2461842225	24/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.830.558-13	LUIZ EDUARDO MARTINS	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

827.691.172-20	PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

090.456.076-70	RICARDO CESAR DIAS	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

107.432.418-86	ROGERIO ANTONIO GALVAO	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

101.346.668-36	ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1654548 em 27/06/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240356365 - 26/06/2024. Autenticação: AEAE468F6CFC289AB14F986F59EFEBCCF9FB5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.636-5 e o código de segurança FuFD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA
EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
DA CLEAR TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S.A.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2024, às 14:00h (quatorze horas), reunidos na Rua Salvador, nº 440 - Condomínio do Edifício Soberane Residence, Corporate e Mall – Torre Corporate – Unidade 1.810, bairro Adrianópolis, CEP 69057-040, Manaus/AM, os acionistas que representam a totalidade do capital social da sociedade **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj sob o nº 30.088.923/0001-08, foram devida e publicamente convocados nos termos da cláusula 27º, parágrafo primeiro e segundo do Estatuto Social para deliberar em atenção a ordem do dia sobre a alteração do artigo 17ª do Estatuto Social da CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. e votação para os cargos de Direção da Companhia. Aberta a reunião pelo Diretor Presidente Sr. **LUIZ EDUARDO MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 30/01/1965, portador da cédula de identidade nº 17425675 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 065.830.558-13, residente e domiciliado na Rua Cabinari, nº 82, bairro Vila Formosa, CEP 03.364- 050, São Paulo/SP para presidir os trabalhos e convidou para secretariar o **ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 20/06/1972, portador da cédula de identidade nº 187644536 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 101.346.668-36, residente e domiciliado na Rua Lazaro Suave, casa 13, bairro de City Bussocaba, CEP 06.040-470, Osasco/SP. Presente todos os acionistas da companhia que representam 100% do capital social: **ROGERIO ANTONIO GALVÃO**, brasileiro, união estável sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/11/1971, portador da cédula de identidade nº 22046748 SSP/SP



e inscrito sob o CPF nº 107.432.418-86, residente e domiciliado na Rua Dona Martinha, nº 771, Apto 171, bairro Santa Teresinha, CEP 02.460-080, São Paulo/SP, **RICARDO CESAR DIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/08/1989, portador da cédula de identidade nº MG14654344 SSP/MG e inscrito sob o CPF nº 090.456.076-70, residente e domiciliado na Alameda Vale dos Sinos, nº 281, bairro Alphaville, CEP 06.532-008, Santana de Parnaíba/SP, **PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08/03/1985, portador da cédula de identidade nº 1816046-8 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 827.691.172-20, residente e domiciliado na Rua Camamu, nº 35, bairro Cidade Nova - Núcleo 13, CEP 69.094-800, Manaus/AM, **ROGERIO AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial, empresário, nascido em 20/06/1972, portador da cédula de identidade nº 187644536 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 101.346.668-36, residente e domiciliado na Rua Lazaro Suave, casa 13, bairro de City Bussocaba, CEP 06.040-470, Osasco/SP e **LUIZ EDUARDO MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 30/01/1965, portador da cédula de identidade nº 17425675 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 065.830.558-13, residente e domiciliado na Rua Cabinari, nº 82, bairro Vila Formosa, CEP 03.364-050, São Paulo/SP. A Assembleia aprovou, por unanimidade de votos, a deliberação na seguinte ordem do dia: **1)** Alteração do artigo 17ª do Estatuto Social da Clear Tecnologia da Informação S.A. registrado na junta comercial, que passa a ter a seguinte redação: *“Artigo 17º - A Diretoria poderá ser composta por no mínimo 01 (um) a um máximo de 3 (três) membros acionistas ou não, sendo: 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Administrativo. Sendo nomeado apenas um Diretor, este irá acumular os demais cargos de direção.”* **2)** Alterada a redação do art. 17º do Estatuto Social, o presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros da Diretoria. Apurados os votos resultou eleito por unanimidade, Sr. **LUIZ EDUARDO MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 30/01/1965, portador da cédula de identidade nº 17425675 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 065.830.558-13, residente e domiciliado na Rua Cabinari, nº 82, bairro Vila Formosa, CEP 03.364-050, São Paulo/SP como **DIRETOR PRESIDENTE**, com mandato de 02 (dois) anos. Não foi eleito nenhum outro acionista para os cargos de



diretoria. 4)O senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso; os acionistas se manifestaram com ideias quanto ao futuro da empresa, sua participação na formação de novos empreendimentos e a esperança de um futuro muito promissor. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e solicitou que se lavrasse a presente ata, que após lida foi aprovada e assinada por todos os presentes, encerrando as atividades do dia. A presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas, nos termos da DREI IN 81, anexo V, seção III, item 4-nota II.

LUIZ EDUARDO MARTINS
Acionista

ROGERIO ANTONIO GALVÃO
Acionista

RICARDO CESAR DIAS
Acionista

PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA
Acionista

ROGERIO AUGUSTO FERREIRA



Acionista

[Finalização da página de assinaturas Ata de assembleia do dia 22 de março de 2024 da CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.].



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1654548 em 27/06/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240356365 - 26/06/2024. Autenticação: AEAE468F6CFC289AB14F986F59EFEBCCF9FB5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.636-5 e o código de segurança FuFD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Marcia Lopes Barroso
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/035.636-5	AMN2461842225	24/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.830.558-13	LUIZ EDUARDO MARTINS	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

827.691.172-20	PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

090.456.076-70	RICARDO CESAR DIAS	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

107.432.418-86	ROGERIO ANTONIO GALVAO	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

101.346.668-36	ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1654548 em 27/06/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240356365 - 26/06/2024. Autenticação: AEAE468F6CFC289AB14F986F59EFEBCCF9FB5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.636-5 e o código de segurança FuFD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., de CNPJ 30.088.923/0001-08 e protocolado sob o número 24/035.636-5 em 26/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1654548, em 27/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andre Luiz Lomas de Medeiros.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
090.456.076-70	RICARDO CESAR DIAS	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
107.432.418-86	ROGERIO ANTONIO GALVAO	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
065.830.558-13	LUIZ EDUARDO MARTINS	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
101.346.668-36	ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
827.691.172-20	PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/035.636-5.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1654548 em 27/06/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240356365 - 26/06/2024. Autenticação: AEAE468F6CFC289AB14F986F59EFEBCCF9FB5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.636-5 e o código de segurança FuFD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
090.456.076-70	RICARDO CESAR DIAS	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
107.432.418-86	ROGERIO ANTONIO GALVAO	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
065.830.558-13	LUIZ EDUARDO MARTINS	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
101.346.668-36	ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
827.691.172-20	PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	26/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Lomas de Medeiros, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2024, às 08:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 24/035.636-5.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1654548 em 27/06/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240356365 - 26/06/2024. Autenticação: AEAE468F6CFC289AB14F986F59EFEBCCF9FB5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.636-5 e o código de segurança FuFD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 27 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1654548 em 27/06/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240356365 - 26/06/2024. Autenticação: AEAE468F6CFC289AB14F986F59EFEBCCF9FB5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.636-5 e o código de segurança FuFD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL

TERMO DE POSSE

Neste ato, **LUIZ EDUARDO MARTINS**, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade sob o n. 17425675 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 065.830.558-13, filho de Eduardo Urbano Martins e Marilene Rocha Martins, nascido em 30/01/1965, residente e domiciliado na Rua Cabinari, nº 82, bairro Vila Formosa, CEP 03.364-050, São Paulo/SP, toma posse do cargo de Diretor Presidente da **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, sociedade anônima de capital fechado regularmente constituída pelas leis brasileiras, com sede no endereço de sua matriz, qual seja Rua Salvador, nº 440 - Condomínio do Edifício Soberane Residence, Corporate e Mall – Torre Corporate – Unidade 1.810, bairro Adrianópolis, CEP 69057-040, Manaus/AM, com mandato de 02 (dois) anos, cabendo reeleição e devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor, se for o caso.

Em cumprimento ao disposto nº §4º do art. 147 da lei nº 6.404/76, o membro do conselho de Administração ora empossado DECLARA, sob as penas da lei:

- (i) Que indica para fins do §2º do art. 149 da lei nº 6.404/76 como seu domicílio nos quais receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço situado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à companhia (incluído pela lei nº 10.303/2001).
- (ii) Que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da lei 6.404/76;
- (iii) Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que torne inelegível para cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 3º do artigo 147 da lei nº 6.404/76;
- (iv) Que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da lei nº 6.404/76;
- (v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da lei nº 6.404/76; e
- (vi) DECLARA ainda não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

Brasília, 27 de junho de 2024.

LUIZ EDUARDO MARTINS

**Luiz Eduardo
Martins:0658
3055813**

Assinado de forma
digital por Luiz
Eduardo
Martins:06583055813
Dados: 2024.07.01
16:16:07 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.088.923/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLEAR IT	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R SALVADOR	NÚMERO 440	COMPLEMENTO COND ED. SOBERANE RESIDEN CORPORATE E MALL TORRE CORPORATE UNIDADE 1.810
--------------------------	---------------	---

CEP 69.057-040	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CLEARIT.COM.BR	TELEFONE (92) 3042-0123
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2024 às 09:49:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/071.462-8	AME2400174691	26/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.830.558-13	LUIZ EDUARDO MARTINS	26/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

827.691.172-20	PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	27/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

090.456.076-70	RICARDO CESAR DIAS	26/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

107.432.418-86	ROGERIO ANTONIO GALVAO	27/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

101.346.668-36	ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA	30/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1701483 em 30/12/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240714628 - 26/12/2024. Autenticação: 54B131F367FCA1D56FB550F0EF13EE32422DDF0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/071.462-8 e o código de segurança v5eO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
CNPJ nº 30.088.923/0001-08

DATA HORA E LOCAL: Aos 02 de dezembro de 2024, às 10h:00, na sede da **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, localizada na Rua Salvador, nº 440, Condomínio do Edifício Soberane Residence, Corporate e Mall, Torre Corporate, Unidade 1.810, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-040, Manaus/AM ("Companhia").

PRESENÇA: Acionistas titulares das ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas presentes do fecho da ata.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o artigo 124, parágrafo 4.º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações ("Lei nº 6.404/76").

ATA DA ASSEMBLEIA: Em forma de extrato sumário, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1.º da Lei n.º 6.404/76, e aprovado pelos acionistas.

MESA: Presidente, Luiz Eduardo Martins e Secretário Rogério Augusto Ferreira.

ORDEM DO DIA: Abertura de filial sito a QUADRA SIG QUADRA1, nº 985, Sala 256 e 257, Bairro Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70610-410.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Após o exame e discussão, os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram:

1. Aprovada a abertura da filial sito a QUADRA SIG QUADRA1, nº 985, Sala 256 e 257, Bairro Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70610-410.

ENCERRAMENTO: Finalmente, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos. Foi, então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida em voz alta e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.



Manaus, 02 de dezembro 2024.

Mesa:

LUIZ EDUARDO MARTINS
Presidente

ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA
Secretário

Diretoria:

LUIZ EDUARDO MARTINS
Diretor Presidente

Acionistas:

LUIZ EDUARDO MARTINS
Acionista
CPF/MF 065.830.558- 13

ROGERIO ANTONIO GALVÃO
Acionista
CPF/MF 107.432.418-86

RICARDO CESAR DIAS
Acionista
CPF/MF 090.456.076-70

PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA
Acionista
CPF/MF 827.691.172-20

ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA
Acionista
CPF/MF 101.346.668-36





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/071.462-8	AME2400174691	26/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.830.558-13	LUIZ EDUARDO MARTINS	26/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

827.691.172-20	PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	27/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

090.456.076-70	RICARDO CESAR DIAS	26/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

107.432.418-86	ROGERIO ANTONIO GALVAO	27/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

101.346.668-36	ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA	30/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1701483 em 30/12/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240714628 - 26/12/2024. Autenticação: 54B131F367FCA1D56FB550F0EF13EE32422DDF0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/071.462-8 e o código de segurança v5eO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
Secretária-Geral



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/071.462-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 1701483 em 30/12/2024 da empresa 1330001364-8 CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	QUADRA SIG QUADRA 1 985 SALA 256 E 257 - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL CEP 70610-410 - BRASILIA/DF

30 de dez de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1701483 em 30/12/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240714628 - 26/12/2024. Autenticação: 54B131F367FCA1D56FB550F0EF13EE32422DDF0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/071.462-8 e o código de segurança v5eO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., de CNPJ 30.088.923/0001-08 e protocolado sob o número 24/071.462-8 em 26/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1701483, em 30/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andre Luiz Lomas de Medeiros.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.830.558-13	LUIZ EDUARDO MARTINS	26/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
107.432.418-86	ROGERIO ANTONIO GALVAO	27/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
090.456.076-70	RICARDO CESAR DIAS	26/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
827.691.172-20	PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	27/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
101.346.668-36	ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA	30/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/071.462-8.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.830.558-13	LUIZ EDUARDO MARTINS	26/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
107.432.418-86	ROGERIO ANTONIO GALVAO	27/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
090.456.076-70	RICARDO CESAR DIAS	26/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
827.691.172-20	PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	27/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
101.346.668-36	ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA	30/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Lomas de Medeiros, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2024, às 10:02.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 24/071.462-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1701483 em 30/12/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240714628 - 26/12/2024. Autenticação: 54B131F367FCA1D56FB550F0EF13EE32422DDF0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/071.462-8 e o código de segurança v5eO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. segunda-feira, 30 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1701483 em 30/12/2024 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ 30088923000108 e protocolo 240714628 - 26/12/2024. Autenticação: 54B131F367FCA1D56FB550F0EF13EE32422DDF0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/071.462-8 e o código de segurança v5eO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MARCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.088.923/0001-08**, com sede no endereço de sua matriz, qual seja Rua Salvador, nº 440 - Condomínio do Edifício Soberane Residence, Corporate e Mall – Torre Corporate – Unidade 1.810, bairro Adrianópolis, CEP 69057-040, Manaus/AM, e as Filiais, **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.088.923/0002-99**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1305 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP - CEP: 05.314-00, **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.088.923/0003-70**, com sede na Q SIG Quadra 1, nº 985, salas 256 e 257, Zona Industrial, Brasília – DF, CEP: 70.610-410, representada por seu DIRETOR PRESIDENTE, **LUIZ EDUARDO MARTINS**, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade sob o n. 17425675 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 065.830.558-13, filho de Eduardo Urbano Martins e Marilene Rocha Martins, nascido em 30/01/1965, residente e domiciliado na Rua Cabinari, nº 82, bairro Vila Formosa, CEP 03.364-050, São Paulo/SP, nomeia e constitui, a seguir, seu procurador, outorgando-lhes os seguintes poderes.

OUTORGADOS: RICARDO CESAR DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG 14654344 SSP/MG e inscrito sob o CPF nº 090.456.076-70, residente e domiciliado na Alameda Vale dos Sinos, nº 281, bairro Alphaville, CEP 06.532-008, Santana de Parnaíba/SP.

PODERES: Todos poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar bens, negócios e interesses da empresa outorgante, podendo outorgar e assinar contratos, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários para gestão da empresa, assim como poderes para habilitação em processos licitatórios, representá-la junto aos órgãos e repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais em geral, onde com este instrumento se apresentar, inclusive, perante repartições fazendárias federais, estaduais, municipais, especialmente Receita Federal do Brasil, podendo retirar "nada consta", requerer, alegar e assinar o que for necessário, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar e ratificar, extrair guias, recolher, receber notificações, fornecer todas as informações necessárias, bem como prestar declarações, assinar e preencher papéis e documentos. Podendo praticar todos os demais atos necessários ao bom cumprimento do presente mandato, mesmo os aqui não mencionados, o que a outorgante dará tudo por bom, firme e valioso.

A presente procuração tem validade de 01 (um) ano, a contar desta data.

Manaus - AM, 23 de janeiro de 2025.

Luiz Eduardo Martins:06583055813

Assinado de forma digital por Luiz Eduardo Martins:06583055813
Dados: 2025.01.23 12:24:42 -03'00'

CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.088.923/0001-08**, com sede no endereço de sua matriz, qual seja Rua Salvador, nº 440 - Condomínio do Edifício Soberane Residence, Corporate e Mall – Torre Corporate – Unidade 1.810, bairro Adrianópolis, CEP 69057-040, Manaus/AM, e sua Filial, **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.088.923/0002-99**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1305 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP - CEP: 05.314-000, **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.088.923/0003-70**, com sede na Q SIG Quadra 1, nº 985, salas 256 e 257, Zona Industrial, Brasília – DF, CEP: 70.610-410, representada por seu DIRETOR PRESIDENTE, **LUIZ EDUARDO MARTINS**, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade sob o n. 17425675 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 065.830.558-13, filho de Eduardo Urbano Martins e Marilene Rocha Martins, nascido em 30/01/1965, residente e domiciliado na Rua Cabinari, nº 82, bairro Vila Formosa, CEP 03.364-050, São Paulo/SP, nomeia e constitui, a seguir, seu procurador, outorgando-lhes os seguintes poderes.

OUTORGADOS: ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial, empresário, nascido em 20/06/1972, portador da cédula de identidade nº 187644536 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 101.346.668-36, residente e domiciliado na Rua Lazaro Suave, casa 13, bairro de City Bussocaba, CEP 06.040-470, Osasco/SP.

PODERES: Todos poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar bens, negócios e interesses da empresa outorgante, podendo outorgar e assinar contratos, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários para gestão da empresa, assim como poderes para habilitação em processos licitatórios, representá-la junto aos órgãos e repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais em geral, onde com este instrumento se apresentar, inclusive, perante repartições fazendárias federais, estaduais, municipais, especialmente Receita Federal do Brasil, podendo retirar "nada consta", requerer, alegar e assinar o que for necessário, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar e ratificar, extrair guias, recolher, receber notificações, fornecer todas as informações necessárias, bem como prestar declarações, assinar e preencher papéis e documentos. Podendo praticar todos os demais atos necessários ao bom cumprimento do presente mandato, mesmo os aqui não mencionados, o que a outorgante dará tudo por bom, firme e valioso.

A presente procuração tem prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

Manaus - AM, 23 de janeiro de 2025.

Luiz Eduardo Martins:06583055813

Assinado de forma digital por Luiz Eduardo Martins:06583055813
Dados: 2025.01.23 12:25:18 -03'00'

CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





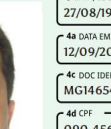
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME

RICARDO CESAR DIAS

1ª HABILITAÇÃO

18/01/2008



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

27/08/1989, MONTE SANTO DE MINAS, MG

4a DATA EMISSÃO

12/09/2022

4b VALIDADE

12/09/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

MG14654344 SSP MG

4d CPF

090.456.076-70

5 Nº REGISTRO

04296261590

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE CARLOS DIAS

REGINALDA ESTEVES FERREIRA DIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2445131417

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		12/09/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SANTANA DE PARNAIBA, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56924844885

SP012585818

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth/DDMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date/DDMMYYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date/DDMMYYYY / Validez Hasta - 4c. Documento / Issuance Document / Documento de Emisión - 5. Número de Registro / Registration Number / Número de Registro - 6. Causa de Cancelamento / Cause of Cancellation / Causa de Cancelación - 7. Causa de Suspensão / Cause of Suspension / Causa de Suspensión - 8. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA042962615<900<<<<<<<<<<  
8908272M3209125BRA<<<<<<<<<4  
RICARDO<<CESAR<DIAS<<<<<<<<<
```

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME

LUIZ EDUARDO MARTINS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

17425675 SSP SP

CPF

065.830.558-13

DATA NASCIMENTO

30/01/1965

FILIAÇÃO

EDUARDO URBANO MARTINS

MARILENE ROCHA MARTINS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO

03489582835

VALIDADE

03/12/2025

1ª HABILITAÇÃO

01/07/1983

OBSERVAÇÕES

EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO

07/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78405510165
SP003387641

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.088.923/0001-08 DUNS®: 91*****76
Razão Social: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
Nome Fantasia: CLEAR IT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/11/2025
Receita Municipal	Validade:	03/02/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/11/2025 14:25

CPF: 101.XXX.XXX-36 Nome: ROGERIO AUGUSTO FERREIRA

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.088.923/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLEAR IT	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R SALVADOR	NÚMERO 440	COMPLEMENTO COND ED. SOBERANE RESIDEN CORPORATE E MALL TORRE CORPORATE UNIDADE 1.810
---------------------------------	----------------------	--

CEP 69.057-040	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CLEARIT.COM.BR	TELEFONE (92) 3042-0123
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **12:27:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.088.923/0001-08
Razão Social: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Endereço: R SALVADOR 440 UN 1810 / ADRIANOPOLIS / MANAUS / AM / 69057-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102602455217348227

Informação obtida em 29/10/2025 11:49:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas	
---	---	---

IDENTIFICAÇÃO

C.N.P.J:	30.088.923/0001-08	Inscrição Estadual:	05.410.458-0 NL
Razão Social:	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.		
Tipo de Unidade Auxiliar:			

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SALVADOR		
Número:	440	Complemento:	UNIDADE 1810,TORRE CORPORATE
Bairro:	ADRIANOPOLIS		
Município:	MANAUS	UF:	AM
CEP:	69057-040	Telefone:	9455-9673

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal:	4651-6/01- Comércio atacadista de equipamentos de informática	Início de Atividades:	12/06/2019
CNAE Secundário:	4652-4/00- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Início de Atividades:	12/06/2019
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado		

DATA DA CONSULTA: 22/10/2025 - 13:39:06

[Voltar para seleção de contribuinte \(AM\).](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PREFEITURA DE MANAUS

Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

Consulta Cadastral - Nota Manaus

Equadramento Fiscal:

Contribuinte:	Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ:	30.088.923/0001-08
Regime Especial:	Não Possui	É do Município:	Sim
Enquadramento ISSQN:	Mensal	Valor Estimado:	0,00
É Contador:	Não	É Gráfica:	Não
Emite Nf de Serviço:	Sim	I.M.:	40637901
É Subst. Tributário?	Sim	Início de Atividade:	03/04/2018
		Inscrição Estadual:	070013942
Atividade:	Prest. Serviço		

Dados do Contribuinte:

Razão Social:	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.		
E-Mail:	abrahambmonteiro@gmail.com		
Telefone:	92 3042-0123	Imóvel:	
Logradouro:	RUA SALVADOR	Número:	440
Bairro:	ADRIANÓPOLIS	UF:	AM
Município:	MANAUS	CEP:	69057040
Complemento:	COND ED. SOBERA		

CNAE:

Nome	Tipo
951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PER	Secundário
461410000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS,	Secundário
465160100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Primário
620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	Secundário
620310003 - REPRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	Secundário
631190001 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E S	Secundário
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Secundário
773310001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Secundário
620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundário
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	Secundário
620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Secundário
465240000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO	Secundário
620310001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	Secundário
620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA	Secundário

Serviços:

Nome	Tipo
1011 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.	Secundário
1031 - PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO OU HOSPEDAGEM DE DADO	Secundário
1051 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGR	Secundário
1061 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA.	Secundário
1071 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇ	Secundário

8021 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E ED	Secundário
10091 - REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COME	Secundário
14011 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E	Secundário





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56604020

Data: 22/10/2025

Hora: 11:26:12

Válida até: 21/11/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 30.088.923/0001-08 - CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.

Inscrição: 05.410.458-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

218750/2025**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**CONTRIBUINTE : **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.**ENDEREÇO : **RUA SALVADOR, Nº: 440, CEP: 69057040**BAIRRO : **ADRIANÓPOLIS** COMPLEMENTO: **CORPORATE 18º PAV SL 1810**INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **40637901**CNPJ/CPF : **30088923000108**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

07/08/2025

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 03/02/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº218750/2025**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **DAF.0C8.BB3.F0B**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 07/08/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
CNPJ: 30.088.923/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:52 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2026.

Código de controle da certidão: **06F2.48CE.EA2E.D395**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.